



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.984

João Pessoa - Sábado, 23 de Julho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 180/GS/SA

João Pessoa, 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.008.960-9/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS LACERDA** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula n.º 58.566-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

PORTARIA Nº 181/GS/SA

João Pessoa, 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.010.058-1/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MAX MACIEL MARINHO** do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 - Classe A, matrícula n.º 155.712-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 186/GS/SA

João Pessoa, 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.014.856-7/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDRÉ CAMPOS DE LAVOR** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 155.639-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 187/GS/SA

João Pessoa, 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.014.904-1/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DENIS JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE** do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 - Classe A, matrícula n.º 154.930-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 141/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 07 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.060.604-0/SA	MARIA ZELIA DE FREITAS FARIAS	067.251-3	ABONO DE PERMANÊNCIA	449/05-PJSA	INDEFERIDO
05.007.196-3/SA	MARJINA SILVA DE CASTRO LIMA	145.501-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	408/05-PJSA	INDEFERIDO
05.008.160-8/SA	JOÃO CARNEIRO PEREIRA	099.746-3	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	408/05-PJSA	INDEFERIDO
05.007.582-9/SA	GERMANO BARBOSA FIRMINO	086.883-3	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	441/05-PJSA	INDEFERIDO
05.002.131-1/SA	GERALDO BEZERRA VERAS	137.930-5	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	420/05-PJSA	INDEFERIDO
05.002.070-6/SA	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA	088.572-0	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	407/05-PJSA	INDEFERIDO
05.006.456-8/SA	JOEDJO REIS DE MENEZES	073.738-1	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	468/05-PJSA	INDEFERIDO
05.009.536-6/SA	PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	109.375-4	ENQUADRAMENTO	400/05-PJSA	INDEFERIDO
05.007.379-6/SA	JANEIDE SOARES DA CRUZ	998.562-0	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA	403/05-PJSA	INDEFERIDO
05.000.027-6/SA	MARCELO DAMASCENO FERREIRA	147.375-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	425/05-PJSA	INDEFERIDO
05.050.018-0/SA	MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS SILVA	084.774-7	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	432/05-PJSA	INDEFERIDO
05.006.636-6/SA	MARJA DO SOCORRO ALENCAR FLORENTINO	080.744-3	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	387/05-PJSA	INDEFERIDO
04.018.996-1/SA	JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO	512.499-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	427/05-PJSA	INDEFERIDO
05.005.966-1/SA	MARIA APARECIDA TAVARES LIMA BENTO	149.575-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	372/05-PJSA	INDEFERIDO
05.003.413-8/SA	APOLONIA MARIA DA COSTA LEÃO	077.874-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	430/05-PJSA	INDEFERIDO
04.018.108-1/SA	MARGARIDA ALVES DE QUEIROZ	143.804-2	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	434/05-PJSA	INDEFERIDO
04.014.999-4/SA	JOÃO MARIA SOARES DA COSTA	682.968-6	INDENIZAÇÃO	429/05-PJSA	INDEFERIDO
05.006.853-9/SA	ADRIANA CAMARA DA FONSECA	096.923-1	LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO	397/05-PJSA	INDEFERIDO
05.002.388-8/SA	KATIA MARIA SANTOS DE ANDRADE PIZZOL	082.681-2	LICENÇA COM VENCIMENTOS	440/05-PJSA	INDEFERIDO
05.006.385-5/SA	KALLINA LIGIA CAVALCANTE LOPES SILVA	147.626-2	PAGAMENTO FÉRIAS REMUNERADAS	415/05-PJSA	INDEFERIDO
05.005.377-9/SA	MARIA CLAUDIA MORAES MEDEIROS	147.282-8	PAGAMENTO FÉRIAS REMUNERADAS	444/05-PJSA	INDEFERIDO
05.005.006-1/SA	HUGO ANTONIO LISBOA ALVES	-----	RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO	376/05-PJSA	INDEFERIDO
03.003.210-5/SA	BRENO CESAR DE A. CARVALHO	139.701-0	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	412/05-PJSA	INDEFERIDO

RESENHA Nº 150/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 07 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
05.008.598-1/SA	MARIA MAIRTA LOPES	142.284-7	PROFESSOR	SEC	06 MESES
05.008.253-1/SA	MARIA DAS GRAÇAS BELO	085.457-3	PROFESSOR	SEC	06 MESES
05.008.904-8/SA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	074552-9	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.008.504-2/SA	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA	143.995-2	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.008.500-0/SA	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA	132.770-4	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.003.695-5/SA	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	062.233-8	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.008.738-0/SA	MARIA LUIZA MARTINS REGIS	084.407-1	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.008.206-0/SA	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSÊNDO	141.585-9	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.009.483-1/SA	MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL	056.498-2	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.009.404-1/SA	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DANTAS	087.527-9	PROFESSOR	SEC	DEFINITIVO
05.002.867-7/SA	MARIA FERREIRA DE MELO	142.708-3	PROFESSOR	SEC	DEFINITIVO
05.009.346-1/SA	TEREZINHA VALERIANO CORCINO	137.784-1	PROFESSOR	SEC	DEFINITIVO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 394/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 284.260-2/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.04.98, período de 15.08.85 a 15.08.95 - 180 dias, do servidor **PAULO MARIZ DA SILVA**, matrícula nº 145.469-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual.

PUBLICADO NO D.O.E. 13.07.2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 419/05-DRH

João Pessoa, 14 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 173.240-4/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.05.94, período de 25.04.89 a 25.04.94 - 90 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 312.753-2/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.06.99, período de 26.04.94 a 26.04.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, do servidor **EDNALDO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 92.988-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

PUBLICADO NO D.O.E. 15/07/2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 439/05-DRH

João Pessoa, 21 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 228.180-5/96/SA, publicado no D.O.E. 15.08.96, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, para 01.04.86 a 01.04.96 - 140 dias, da servidora **IONETE MOREIRA DANTAS**, matrícula nº 95.554-0, lotada na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 440/05-DRH

João Pessoa, 21 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 311.565-8/99/SA, publicado no D.O.E. do dia 25.05.99, período de 09.08.88 a 09.08.98 - 180 dias, para 01.04.89 a 01.04.99 - 180 dias, da servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 134.161-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 441/05-DRH

João Pessoa, 21 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br (3218.6518



processo nº 256.418-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 07.04.82 a 23.12.94 – 180 dias, para 01.11.87 a 01.11.97 – 170 dias, da servidora **MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 102.252-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 442/05-DRH

João Pessoa, 21 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 182.670-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.10.94, período de 20.06.59 a 21.12.93 – 1.050 dias, para 26.06.68 a 26.06.93 – 760 dias, do servidor **JOÃO PAULINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 137.913-5, lotado na Secretaria da Infra Estrutura.

Portaria nº 443/05-DRH

João Pessoa, 21 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 274.068-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.01.98, período de 28.04.87 a 28.04.97 – 340 dias, para 31.01.88 a 31.01.98 – 340 dias, e as concessões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 25.210/87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.09.87, período de 01.03.77 a 27.04.87 – 180 dias, para 31.01.78 a 31.01.88 – 180 dias, e 2.002.527-1/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.05.2002, período de 28.04.97 a 28.04.2002 – 90 dias, para 31.01.98 a 31.01.2003 – 90 dias, da servidora **MARIA DO CARMO COELHO LIMA DA ROCHA**, matrícula nº 63.219-8 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 444/05-DRH

João Pessoa, 22 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

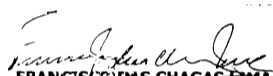
RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 230.103-2/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.08.96, período de 10.05.80 a 01.01.95 – 180 dias, para 23.03.88 a 23.03.98 – 170 dias, e 2.000.573-3/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.03.2002, período de 01.01.95 a 01.01.2000 – 90 dias, para 23.03.98 23.03.2003 – 90 dias, da servidora **CASSIA REGINA FREIRE DE CASTRO**, matrícula nº 130.834-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 445/05-DRH

João Pessoa, 21 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 239.730-7/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.01.97, período de 05.02.85 a 05.02.95 – 180 dias, para 27.02.88 a 27.02.98 – 180 dias, da servidora **ANTONIEIDE DOMINGOS DA ROCHA**, matrícula nº 128.438-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0420/2005

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

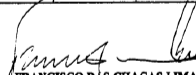
LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO			
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEC	68.220-9	EUNICE GOMES DOS SANTOS BARRETO	05.009.687-7	CONV. LICENÇA ESPECIAL			De 12.08.78 a 12.08.88 = 360 De 12.08.88 a 12.08.93 = 180 De 12.08.93 a 12.08.98 = 180			
SEC	56.882-1	ELINETE BARBOZA FERREIRA ROLIM	05.009.691-5	CONV. LICENÇA ESPECIAL			De 14.06.73 a 15.06.88 = 420 De 15.06.88 a 15.06.93 = 180			
SEC	60.915-3	HELICIA VALE MEDEIROS	05.009.707-5	CONV. LICENÇA ESPECIAL			De 20.03.76 a 20.03.86 = 360 De 22.03.91 a 22.03.96 = 180			
SEC	65.078-1	IONE GOMES DOS SANTOS LIMA	05.009.695-8	CONV. LICENÇA ESPECIAL			De 01.02.78 a 01.02.88 = 365 De 02.02.88 a 02.02.93 = 180			

RESENHA Nº 0422/2005

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEC	BENEDITA DE ANDRADE SANTANA	71.705-3	05.009.575-7	EMPRESA PRIVADA	DE 17.03.76 A 03.03.80	1.446


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 712 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 029/2005/CCJ, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão ao servidor **MANOEL CARLOS DA SILVA NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.204-0, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XXIX, do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria.

Portaria nº 713 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 016/2005/CCJ, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão ao servidor **ANTONIO GRANGEIRO XAVIER JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.034-9, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos XXX e XXXI, do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria.

Portaria nº 714 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do artigo 129, da Lei Complementar nº 58/2003, de 30 de dezembro de 2003 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2005/CPI/SSP/PB, da Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor **JEREMIAS DA SILVA COSTA**, Motorista, matrícula nº 096.004-7, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, inciso X, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria.

Portaria nº 715 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o servidor **ROMEU GENTIL DOS SANTOS**, Assessor Especial, matrícula nº 133.113-2, lotado nesta Secretaria, das atribuições impostas pela Portaria nº 643/2005/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.06.2005, junto ao Setor de Armas e Munições desta Secretaria.

Portaria nº 716 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE atribuir ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA**, Auxiliar de Perito, Código GPC-611, matrícula nº 135.583-0, lotado nesta Secretaria, a responsabilidade pelos serviços do SETOR DE ARMAS E MUNIÇÕES DESTA SECRETARIA, bem como por todo o material do acervo lá existente.

Portaria nº 717 /2005/SEDS

Em 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil **IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Código GPC-601, matrícula nº 135.725-5, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 8ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 718/2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil **IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Código GPC-601, matrícula nº 135.725-5, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 719 /2005/SEDS

Em, 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981 e, considerando o Relatório da Sindicância Administrativa nº 043/2004/CCJ,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 102.284-9 Presidente, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor, **ADALBERTO VIEIRA DIAS**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.575-9, lotado nesta Secretaria, nos fatos denunciados por **Júlio Fausto dos Santos**, dando conta de que o servidor em data de 28/02/2004, teria se dirigido ao depósito do denunciante, acompanhado de mais quatro elementos e haver arrombado a porta do almoxarifado de sua propriedade e se apropriado indevidamente de três mil quilos de plásticos Petty, quinhentos quilos de cadeiras e duzentos quilos de sandálias melissas, estimulando o material em alusão, o valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), motivado pela não recebimento de 03 cheques pré datados para os dias 28/03/2004 e 28/04/2004, nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais), que o acusado havia emprestado ao denunciante, fatos que, em tese, constituem transgressões disciplinares previstas no artigo 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XV (Praticar usura em qualquer de suas formas); XLVIII (Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) e LXI (Praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio do poder, ou sem competência legal), todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 720 /2005/SEDS

Em 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981

e, tendo em vista o resultado da Sindicância Administrativa nº 072/2004, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS, Presidente**, matrícula nº 102.284-9, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, **Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 058.415-1, lotado nesta Secretaria, nas denúncias formuladas pelo Sr. **Paulo Roberto Siqueira de Brito**, através de E-mail endereçado ao Governo do Estado, dando conta de conduta irregular por parte do servidor acusado, quando em data 08/12/2003, o denunciante se dirigiu a 7ª Delegacia Distrital, sediada na Cidade de Cabedelo, para registrar a ocorrência de arrombamento da sua residência, foi recebido aos gritos pelo acusado, estando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar prevista no artigo 131, Incisos XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as Leis e os Regulamentos), todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 721 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2004/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina,

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor **ADEMILSON MOREIRA DE ARAÚJO**, Perito Criminal, Código GPC-602, matrícula nº 076.560-1, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XX, do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 722 /2005/SEDS

Em 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **OSMAN ANTONIO VITORINO DE SOUSA**, Agente de Telecomunicação Policial, Código GPC-613, matrícula nº 082.881-5, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Pasta.

Portaria nº 723 /2005/SEDS

Em 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ MOISES FERREIRA EVANGELISTA**, Agente de Telecomunicação Policial, Código GPC-613, matrícula nº 095.635-0, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na **Central de Telecomunicações - CENTEL**, desta Pasta.

Portaria nº 724 /2005/SEDS

Em 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **MARIA JOSEMERE BELMONT DE BRITO**, Agente de Telecomunicação Policial, Código GPC-613, matrícula nº 098.313-6, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Pasta.

Portaria nº 725 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Telecomunicação Policial, Código GPC-613, matrícula nº 098.634-8, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Central de Telecomunicações - CENTEL**, desta Pasta.

Portaria nº 732 /2005/SEDS

Em 15 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar, a pedido, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JIMMY ABRANTES PEREIRA**, matrícula nº 153.659-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **VIÉROPOLIS**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 733 /2005/SEDS

Em 15 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **OSCAR MAROJA FILHO**, matrícula nº 074.500-6, para a **12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Itabaiana**.

Portaria nº 734/2005/SSP

Em 18 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 157, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e artigo 5º, da Instrução Normativa nº 004, de 27 de julho de 1987,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, para substituir a **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5, como presidente da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta, composta através da Portaria nº 012/2005/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 17 de janeiro de 2004, durante a licença médica da mesma.

PORTARIA Nº 740 /2005/SEDS

Em 22 de julho de 2005.

Seleção de Agentes de Investigação e Escrivães de Polícia Civil para integrarem o Grupo de Operações Especiais - GOE, desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE:

I - designar comissão composta pelo **Dr. AIRTON DE SÁ FERRAZ**, Secretário Adjunto desta Pasta, matrícula nº 155.501-4, **Dr. GERSON ALVES BARBOSA**, Superintendente Geral da Polícia Civil, matrícula nº 078.339-1, **CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Delegado Coordenador do Grupo de Operações Especiais - GOE, matrícula nº 074.726-2, **CARLOS ALBERTO BELO TEMÓTEO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 062.598-1 e **CLIDENOR COSME DA SILVA JÚNIOR**, responsável pelo serviço de Inteligência desta Secretaria, matrícula nº 155.878-1, com o objetivo de promover a seleção e o recrutamento de integrantes das categorias de Agentes de Investigação e Escrivães de Polícia do Grupo GPC-600, Polícia Civil, para comporem o **Grupo de Operações Especiais - GOE**, desta Secretaria;

II - A presente seleção, será disciplinada por EDITAL DE SELEÇÃO, a ser baixado por esta Pasta.

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE AGENTES DE INVESTIGAÇÃO E ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO GRUPO GPC-600, POLÍCIA CIVIL, PARA COMPORER O GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DESTA SECRETARIA.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2005/SEDS/PB

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEDS, no uso das suas atribuições legais, recruta Agentes de Investigação e Escrivães de Polícia Civil, do Grupo GPC-600, para composição dos seus quadros;

1 - Os candidatos interessados devem adquirir a ficha de inscrição no processo seletivo em alusão, munidos de currículo pessoal junto ao Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social até o dia 18 de agosto de 2005;

2 - Antes do início do processo seletivo, deverá o candidato, apresentar atestado médico atualizado que indique que o mesmo goza de perfeita saúde junto ao Órgão em alusão;

3 - A inscrição neste processo seletivo indica aceitação tácita por parte do servidor das condições exigidas neste Edital, porém, o simples requerimento não indica aceitação do voluntário por parte da Administração da SEDS, que adotará os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço, na composição do Grupo;

4 - A seleção obedecerá ao cronograma abaixo:

DATA E HORA	TESTE	LOCAL	RESP. PELA APLICAÇÃO
25 / 08 /2005 A PARTIR DAS 08:30h	CORRIDA DE 3.000 METROS EM 18 MINUTOS	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	35 ABDOMINAIS TIPO REMADOR EM 60seg.	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	25 FLEXÕES DE BRAÇO	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	10 MINUTOS DE FLUTUAÇÃO	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
26 / 08 /2005 A PARTIR DAS 08:30h.	CORRIDA DE 100 METROS EM 17 SEGUNDOS	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	05 FLEXÕES NA BARRA (PEGADA LIVRE)	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	SALTO EM ALTURA 1,10M	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	SALTO EM DISTÂNCIA 3 METROS	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
27 / 08 /2005 A PARTIR DAS 08:30h.	100 METROS DE NATAÇÃO (ESTILO LIVRE)	CENTRO DE ENSINO DA PM	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	TESTE DE TIRO (10 DISPAROS, 80% DE APROVEITAMENTO)	ACADEPOL	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	ENTREVISTA PESSOAL	ACADEPOL	COMISSÃO DE SELEÇÃO
	DISSERTAÇÃO (TEMA ESCOLHIDO NA HORA)	ACADEPOL	COMISSÃO DE SELEÇÃO

5 - Todos os testes exigidos, são de caráter eliminatório e indicam o perfil mínimo que o candidato deve atingir.

6 - A Comissão encaminhará o resultado final do processo seletivo ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social/SEDS/PB até o dia 02 / 09 /2005, para as providências necessárias.

João Pessoa, 22 de julho de 2005

PORTARIA Nº 741 /2005/SEDS

Em 22 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE disciplinar o uso, mediante autorização judicial de veículos apreendidos em inquéritos policiais, com a observância dos seguintes critérios:

I - A solicitação para permissão de uso de veículos apreendidos em inquéritos policiais deverá ser feita à autoridade judiciária pelo **Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social**, que será o depositário apontado na solicitação. Tal solicitação está vedada a qualquer outro servidor da Secretaria;

II - O veículo disponibilizado pela autoridade judicial fará parte do patrimônio provisório da **Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**, dando entrada no setor de transporte correspondente para que seja abastecido e mantido como viatura da SEDS/PB;

III - Caberá ao **Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social** determinar o setor que usará o veículo depositado, sendo confeccionado para tal fim um termo de responsabilidade a ser assinado pelo chefe do setor, que se responsabilizará pelo veículo;

IV - Qualquer sinistro que venha a ocorrer com os veículos depositados deverá ser automaticamente comunicado ao Titular da Pasta, mediante ofício, para as providências de estilo;

V - Fica permanentemente proibido o uso dos veículos depositados fora dos serviços inerentes à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;

VI - Qualquer caso omissivo atinente a veículos judiciais depositados não constantes desta norma, serão dirimidos pelo Titular da Pasta.



HARRISON TARGINO
Secretário

Receita

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 10671-0/2005-RCG

Campina Grande, 07 de julho de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s); 20948-0/2005.

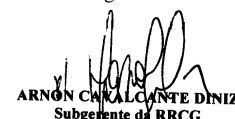
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNOBIO CARNEIRO DINIZ
Substituto da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 10671-0/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.089.526-0	DORIVAL CANDIDO DE ALBUQUERQUE	R. PREFEITO FRANCISCO CAMILO, Nº 306, CATOLÉ	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 07 de julho de 2005


ARNÃO CALCINANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00004/2005/ALN 12 de Julho de 2005

O Diretor da C. E. DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

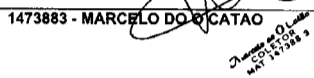
Considerando o que consta no processo numero 0214082005-3;
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1473883 - MARCELO DO COUTO
2 de Julho de 2005
M. A. P. S. 1473883-3

Anexos da Portaria Nº 00004/2005/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.691-9	AFONSO PEDRO DOS SANTOS	RUA JOSE RODRIGUES COURA, Nº 00061 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	FONTE

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00006/2005/SOU 12 de Julho de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso IV, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 01098020057;

Considerando que ficou caracterizado o crime de sonegação fiscal, na forma definida neste Regulamento, por haver provas de infrações praticadas com dolo, fraude, simulação ou de irregularidade praticada pelo contribuinte relacionado no anexo desta portaria;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrado.

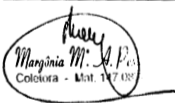
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia M. A. Pess
Coletora - Mat. 147.087

1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00006/2005/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.648-0	JOSE MARCOS SILVA ELETRODOMESTICOS	RUA PADRE IZIDRO, 00006 - 58815000, Nº - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB	NORMAL


Margônia M. A. Pess
Coletora - Mat. 147.087

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00007/2005/CAB 29 de Junho de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 01896320058;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexos da Portaria Nº 00007/2005/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.085.177-7	CONCREMASSA SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO	EST BARAO 230 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL


Neuma Rios
Coletora

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00016/2005/SRI

1 de Julho de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0190252005-0;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

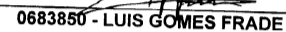
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

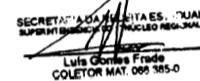
II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexos da Portaria Nº 00016/2005/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.653-0	WALDIR GOMES DE SENA	RUA MAJOR BELARMINO - VISINHO AO N 210 - JARDIM PLANALTO - 58300000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.112.633-2	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	AVENIDA CAMPINA GRANDE, Nº 00012 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL


SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COLETORES
Luis Gomes Fraide
COLETOR MAT. 068.385-0

3ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 0005/2005/QUE

8 de julho de 2005

O Coletor Estadual de Queimadas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0186552005-9 e 0186662005-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

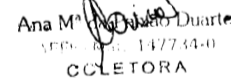
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

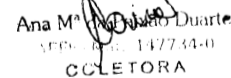
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ana Maria Duarte
Mat. 147734-0
COLETORA

ANEXO A PORTARIA Nº 005/2005 - CEQ

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.100.466-0	PREFORT PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Odilon Almeida, s/n - Centro - Queimadas.
16.121.299-9	SEVERINA DE LIMA PEREIRA	Av Assis Chateaubriand, 166 - Centro - Queimadas.

02 (dois) contribuintes


Ana Maria Duarte
Mat. 147734-0
COLETORA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1306ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 25 de Maio de 2005.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 174/2005 - SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA. - CRF-596/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS; Ac. nº 175/2005 - JOSÉ WELLINGTON GONZAGA DE QUEIROGA - CRF-010/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 176/2005 - COUROBRINDES ARTEFATOS DE COURO LTDA. - CRF-001/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECUR-

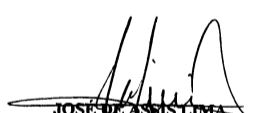
SO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 177/2005 – JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - CRF-004/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 178/2005 – ALANA MARIA DE ATAÍDE - CRF-007/2005 – Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 179/2005 – GOUVEIA DE MORAES CONFECÇÕES LTDA. – CRF-024/2005 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. Ac. nº 180/2005 – JOSÉ DANIEL DOS SANTOS – CRF-025/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 181/2005 – MAGNO NASCIMENTO & CIA. LTDA. – CRF-029/2005 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 182/2005 – M. J. OLIVEIRA DOS SANTOS – CRF-046/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 183/2005 – FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE VASCONCELOS – CRF-049/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 184/2005 – FRANCISCO JACIO DA SILVA – CRF-045/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 185/2005 – J. PALMEIRA DOS SANTOS – CRF-061/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 186/2005 – TUNAMAR COMÉRCIO LTDA. – CRF-606/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-503//2004 – 1ª RECORRENTE: JACKSON VIEIRA GOMES - 1ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 2ª RECORRENTE: JACKSON VIEIRA GOMES – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-003/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: ECOGÁS TECNOLOGIA EM GÁS VEICULAR LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-005/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RECORRIDA: A. IBRAILDO & CIA LTDA. - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-053/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 2ª RECORRENTE: PESCA BRASIL LTDA. – 1ª RECORRIDA: PESCA BRASIL LTDA.- 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-033/2005 – RECORRENTE: NARCISO MAIA TECIDOS LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-036/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: POSTO LIBERDADE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-047/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: MARLUCE ALVES DE AGUIAR - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-057/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-058/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: KENNEDY DA SILVA FREITAS – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 03 de junho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheira


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Ata da 1307ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 03 de junho de 2005.

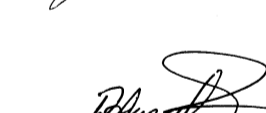
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a **milésima tricentésima sétima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 187/2005 – JACKSON VIEIRA GOMES – CRF-503/2004 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS; Ac. nº 188/2005 – ECOGÁS TECNOLOGIA EM GÁS VEICULAR LTDA. – CRF-003/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 189/2005 – A. IBRAILDO & CIA. LTDA. – CRF-005/2005 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 190/2005 – PESCA BRASIL LTDA. - CRF-053/2005 - Cons. José de Assis Lima – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS; Ac. nº 191/2005 – NARCISO MAIA TECIDOS LTDA. - CRF-033/2005 – Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 192/2005 – POSTO LIBERDADE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – CRF-036/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. Ac. nº 193/2005 – MARLUCE ALVES DE AGUIAR – CRF-047/

2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 194/2005 – BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CRF-057/2005 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 195/2005 – KENNEDY DA SILVA FREITAS – CRF-058/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-008//2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: LOBATO E MONTENEGRO LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-009/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: FERNANDO IMPERIANO DA COSTA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-030/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RECORRIDA: EDUARDO ALVES DE JESUS. - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-588/2004 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 2ª RECORRENTE: ALL TECHNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – 1ª RECORRIDA: ALL TECHNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-002/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: VANDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-035/2005 – RECORRENTE: MC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-032/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 1ª RECORRIDA: ESPAÇO NOITE E CONFECÇÕES LTDA. – 2ª RECORRENTE: ESPAÇO NOITE E CONFECÇÕES LTDA. – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial de ambos os recursos hierárquico e ordinário; CRF-011/2005 – RECORRENTE: VALTER ROSA RABELLO EPP – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-021/2005 - RECORRENTE: MARCO ANTONIO BARBOSA SILVA FILHO – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-018/2005 – RECORRENTE: FENOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-019/2005 – RECORRENTE: M. CALÇADOS LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de revisão. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 10 de junho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, **JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretário.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES
Secretário